Aprovado por unanimidade
Belmiro Trucco
Presidente em exercício
Edmundo Rodrigues
Secretário em exercício
20.11.79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 297/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 1.160.383,00 - um MILHÃO - CENTO E SESSENTA MIL TREZENTOS E- OITENTA E TRES CRUZEIROS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou eu eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras (CINTIA), a importancia de Cr$ 1.160.383,00 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e oitenta e tres cruzeiros) destinados a - abertura de estradas no interior do Municipio.

Artigo 2º - A importância, referida no Artigo anterior servirá de recursos na seguinte rubrica orçamentária:

0500 -ORGÂO -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0601 -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4000 -DESPESAS DE CAPITAL
4100 -INVESTIMENTOS
4110 -OBRAS PUBLICAS.....Cr$ 1.160.383,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em - vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de - Nova Bassano, aos vinte e cinco dias do mes de setembro de mil e nove - centos e setenta e nove.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL